Diário Oficial

ANO I N° 243

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Julho de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 336/2012

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Julho de 2011 a 11 de Julho de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Julho de 2012 a 14 de Agosto de 2012, ao funcionário **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, Contabilista - QP, Símbolo STS 3, Classe SA, Ref. IV, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 337/2012

"Dispõe sobre a concessão de 90 (*noventa*) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Maria Auxiliadora Alem e dá outras providências"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder **90** (*noventa*) **dias** de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **MARIA AUXILIADORA ALEM**, concursada no Cargo de Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Ref. III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br